PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.823, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de outubro de 1997, aprovou Projeto de lei nº 098/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **Liga Mocoquense de Futebol**, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa.

Art. 2º - A conveniada deverá prestar contas da mencionada verba até o dia 31 de dezembro de 1997, através de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica